



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.223

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Especial no valor de NCz\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos' cruzados novos), destinado as seguintes obras: Construção de uma sala para o Almojarifado da Prefeitura, anexo ao Prédio da Prefeitura, com a área de 72m<sup>2</sup>; Construção de um Depósito da Merenda, anexo ao Mercado da Farinha, com área de 100m<sup>2</sup> e Construção de 600 gavetas no Cemitério Público, classificando-se do seguinte modo:

### 8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO

#### 8.1 - Departamento de Urbanismo

03070251	- Construção de um Almojarifado	<u>2.000,00</u>
4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u>2.000,00</u>
10585751	- Const. de 600 Gavetas no Cemit. Público	<u>3.000,00</u>
4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u>3.000,00</u>
13754271	- Construção do Depósito da Merenda	<u>1.500,00</u>
4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u>1.500,00</u>
	Total	<u>6.500,00</u>

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, será anulado, parcialmente, o seguinte programa:

### 8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO

#### 8.1 - Departamento de Urbanismo

10585751	- Pavimentação da Cidade	<u>6.500,00</u>
4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u>6.500,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 06 de abril de 1989

Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-